



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 4768, DE 03 DE ABRIL DE 2006

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DA POLÍCIA CIVIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DA POLÍCIA CIVIL**", a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Policiais Cíveis de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Delegado Seccional de Polícia de nossa cidade ou por Policial Civil por ele designado.~~

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 7567, de 30 e abril de 2024\)](#)

~~Parágrafo Único - A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.~~

Parágrafo único. No dia da Polícia Civil, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 21 de abril. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 7567, de 30 e abril de 2024\)](#)

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de abril de 2.006